



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 18, DE 2009

Apresentada em: 26.1.2009
Aprovada em: 26.1.2009
Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Os vereadores, ao final assinados, requerem que, atendidas às exigências regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Reativar o Programa Horta Escola, criado pela Lei Municipal n.º. 966, de 30 de dezembro de 1992.

JUSTIFICATIVA

O Município criou, em 1992, o Programa Horta Escola, destinado a atender crianças e adolescentes de famílias de baixa renda.

Esse programa oferecia aos assistidos instruções sobre plantio de hortaliças e atividades educacionais complementares. A prática de esporte estava, também, entre as atividades oferecidas.

Pela participação no programa, a criança tinha direito a uma cesta básica a cada 15 dias, para melhoria do seu padrão alimentar.

Os alimentos produzidos na horta eram distribuídos entre os alunos e às instituições educacionais do Município.

Por muitos anos, esse programa foi executado com êxito, porque retirava as crianças da rua e lhes oferecia oportunidade de aprendizagem e acesso a alimentos.

Injustificadamente, o atual governo desativou esse programa de inegável alcance social. Interrompeu uma das iniciativas mais bem sucedidas no que se refere às ações de atenção à criança e ao adolescente.

No entanto, essa omissão do governo não deve continuar. É preciso reativar, de imediato, o referido programa, tendo em vista seu papel social e por se tratar de ação governamental prevista em lei.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2009.


MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora


EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador